



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Guará, bem como audiências públicas realizadas pela Câmara ou por terceiro, nas dependências desta e eventuais reuniões para ouvir as pessoas convocadas ou convidadas por esta Casa de Leis, na forma da Lei Orgânica e ou Regimento Interno da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP**, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Guará deverá promover a transmissão ao vivo, via internet, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas realizadas pela própria ou por terceiro, nas dependências desta, e eventuais sessões/reuniões para ouvir as pessoas convocadas ou convidadas, na forma da Lei Orgânica e ou Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único: As transmissões deverão ser realizadas por equipamentos que possibilitem a plena compreensão de quem estiver acompanhando, com áudio e vídeo em boa qualidade.

Art. 2º. Além da transmissão ao vivo, por meio da internet, deverá a Câmara Municipal manter a gravação em arquivo de todas as sessões, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial, Resolução nº 05/2021 e Resolução nº 05/2023.

Guará/SP, 09 de abril de 2026.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Presidente